



LEI Nº 2.254/2020
AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO PIRES.

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Educação no trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 10 e 17 de junho de 2020, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 024/2020 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do município de SALGUEIRO, a “semana municipal de educação no trânsito”, a ser comemorada anualmente entre os dias 21 a 27 de janeiro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Trânsito, instituída pelo art. 1º desta Lei, que englobará atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, orientará suas ações e atividades com o s seguintes princípios e finalidades:

I – Melhorar as condições no trânsito do Município de Salgueiro através de atividades de orientação e conscientização da população;

II – Realizar de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito

III – Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

IV – Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2020.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Diêgo Johnson 07/07/2020